

REGULAMENTO - V MOSTRA SESC DE CINEMA

O Serviço Social do Comércio - Sesc, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de seleção de obras audiovisuais para exibição em sua Mostra Sesc de Cinema, regido pela Resolução Sesc nº 1.252, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, pelas disposições deste regulamento e de seus anexos (“Mostra”).

1. OBJETIVO

1.1 Contribuir para a difusão e fortalecimento da produção artística audiovisual nacional, promovendo discussão e intercâmbio entre realizadores, público, estudantes e críticos, por meio da realização de mostras com produções audiovisuais oriundas dos estados de cada uma das cinco regiões do País (Norte, Sul, Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste).

2. MOSTRA

2.1 A Mostra será composta por: Panorama Estadual, Panorama Brasil, Panorama Infantojuvenil, além de ações formativas. Em virtude das consequências da pandemia do novo coronavírus em 2021, o Panorama Brasil e Infantojuvenil serão exibidos em ambiente digital, pelo endereço <http://www.sesc.com.br/mostradecinema>.

2.2 Participam desta edição os seguintes Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

2.3 Todos os Estados citados realizam os três panoramas da Mostra, com exceção apenas dos Estados do Norte (Acre, Amapá, Pará, Rondônia e Roraima), que realizam o Panorama Regional, ao contrário de uma mostra em cada Estado.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A Mostra ocorrerá mediante a divulgação pública do presente regulamento no site do Sesc – www.sesc.com.br/mostradecinema.

3.2 A Mostra consiste na exibição das obras inscritas e selecionadas por pessoa física residente ou jurídica, sediada no respectivo Estado de inscrição, e, ocorrerá no segundo semestre de 2022. De acordo com o item 2.2, somente as pessoas residentes nos Estados citados estão aptas a realizarem a inscrição.

3.3 Para a inscrição, as obras devem estar dispostas no Youtube, Vimeo, provedores de aplicação de conteúdo público, em formato digital, com a indicação do endereço internet (link) no formulário de inscrição, para acesso e visualização pelos jurados e curadores. Caso o provedor escolhido seja o Youtube e o filme tenha que ser publicado com restrições de acesso, recomendamos publicá-lo no Youtube como NÃO LISTADO. Caso o provedor escolhido seja o VIMEO e precise ser protegido com senha, é obrigatório informá-la no formulário de inscrição. Caso o conteúdo esteja hospedado em outra aplicação, conferir se a mesma permite visualização online pelo navegador de internet. Caso o link informado esteja fora do ar, não apresente a senha, apresente a senha incorreta ou apresente problemas técnicos de upload como conteúdo incompleto, o participante será desclassificado.

3.4 Quando a Obra estiver em outro idioma, deverá conter legenda em português.

3.5 Só serão aceitas inscrições de obras finalizadas a partir de 1º de janeiro de 2020.

3.6 Poderão ser inscritas apenas obras que não tenham sido exibidas em circuito cinematográfico comercial (salas de exibição) e serviços comerciais de vídeo on demand (VOD) até o encerramento das inscrições. Obras exibidas somente em seu Estado de inscrição estão aptas a participar.

3.7 Obras disponibilizadas e exibidas dentro de programações presenciais e online de mostras, festivais, exposições especiais, com tempo diminuto e determinado, estão aptas a se inscreverem.

3.7.1 Não serão aceitas inscrições de obras que já participaram ou se inscreveram em edições anteriores da Mostra Sesc de Cinema.

3.7.2 Cada candidato só poderá inscrever 02 filmes com o mesmo CPF. Caso haja mais de duas inscrições com o mesmo CPF, será considerada apenas as duas últimas inscrições cadastradas.

3.8 Não poderão participar do presente regulamento, funcionários ou dirigentes das Federações do Comércio, Sesc e Senac, e seus parentes em primeiro grau civil (afim ou consanguíneo) como produtor, diretor, ator/atriz ou em quaisquer outras funções do filme.

4. INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição é das 09h00 do dia 14 de março de 2022, até às 23h59 do dia 14 de abril de 2022.

4.1.1 Para efetuar sua inscrição, o participante deverá acessar o site da Mostra Sesc de Cinema (www.sesc.com.br/mostradecinema) concordar com o presente regulamento no campo indicado e preencher o formulário com as informações solicitadas.

4.1.2 O participante deverá manter, durante todo o período de seleção, a hospedagem do arquivo do filme na aplicação indicada no formulário de inscrição, conforme as especificações indicadas no item 3.3, no link informado no formulário de inscrição.

4.2 No ato da inscrição o participante deverá optar por uma das três categorias divididas pelo tempo de duração da obra, contando com os créditos:

- . Curta: de 2 a 29 minutos;
- . Média: de 30 a 59 minutos;
- . Longa: acima de 60 minutos.

5. CURADORIA E SELEÇÃO DAS OBRAS

5.1 A curadoria da Mostra será definida e organizada exclusivamente pelo Sesc com profissionais e especialistas da área de Audiovisual e correlatas, representantes do Sesc e convidados externos nos Estados participantes, que não tenham obras inscritas para seleção da Mostra.

5.2 A divulgação das obras selecionadas para a 5ª Mostra Sesc de Cinema será publicada no site do Sesc (www.sesc.com.br/mostradecinema) até as 23h59 do dia 31 de agosto de 2022.

5.3 Os responsáveis pelos filmes selecionados, divulgados no site da Mostra conforme Cláusula 5.2, terão 20 dias corridos, contados a partir da data de divulgação da lista dos selecionados, para enviar a cópia final do filme em formato digital para exibição, release, ficha técnica completa, 3 imagens em alta resolução, e todas as informações solicitadas de acordo com as especificações que serão enviadas por e-mail aos selecionados. O não recebimento dentro do prazo estipulado desclassificará a obra.

6. PREMIAÇÃO

6.1 A comissão organizada pelo Sesc e representantes em cada um dos Estados participantes, selecionará obras nas seguintes categorias:

6.2 Curta (especificação no item 4.2): Serão premiadas com licenciamento dos direitos autorais, para exibição pública e pelo período de 1 ano, até 35 (trinta e uma) obras neste formato, no valor total e bruto de R\$ 2.500,00 cada, dos quais incidirão os impostos

cabíveis. O licenciamento valerá a partir da data de assinatura do contrato. As exibições ocorrerão nas unidades do Sesc e de instituições parceiras de caráter cultural e educativo, com entrada gratuita; e online via streaming em ambientes digitais dentro de páginas, aplicações e domínios do Sesc em todo o Brasil;

6.3 Média (item 4.2): Serão premiadas com licenciamento dos direitos autorais, para exibição pública e pelo período de 1 ano, até 10 (dez) obras, no valor total e bruto de R\$ 3.500,00 cada, dos quais incidirão os impostos cabíveis. O licenciamento valerá a partir da data de assinatura do contrato. As exibições ocorrerão nas unidades do Sesc e de instituições parceiras de caráter cultural e educativo, com entrada gratuita; e online via streaming em ambientes digitais dentro de páginas, aplicações e domínios do Sesc em todo o Brasil;

6.4 Longa (item 4.2): Serão premiadas com licenciamento dos direitos autorais, para exibição pública e pelo período de 1 ano, até 15 (quinze) obras, no valor total e bruto de R\$ 5.000,00 cada, dos quais incidirão os impostos cabíveis. O licenciamento valerá a partir da data de assinatura do contrato. As exibições ocorrerão nas unidades do Sesc e de instituições parceiras de caráter cultural e educativo, com entrada gratuita; e online via streaming em ambientes digitais dentro de páginas, aplicações e domínios do Sesc em todo o Brasil;

6.5 A premiação descrita nas cláusulas 6.2 a 6.4, em modelo de remuneração sob a égide do contrato de licenciamento, ocorrerá somente para os filmes selecionados para os Panoramas Brasil e Infantojuvenil. Os responsáveis pelas obras serão contatados pelo e-mail fornecido na inscrição.

7. AS EXIBIÇÕES DA MOSTRA

7.1 O Sesc realizará a Mostra nos Estados detalhados no item 2.2, no período determinado pelos mesmos entre 01 de outubro de 2022 a 18 de dezembro de 2022, conforme item 2.1.

7.1.1 As obras selecionadas para os Panoramas Estaduais ou Regional (Região Norte, conforme descrito na cláusula 2.2) serão exibidas somente nos âmbitos de seus respectivos Estados.

7.1.2 Os filmes selecionados para o Panorama Estadual (Regional para o caso da região Norte), Panorama Brasil e Panorama Infantojuvenil serão exibidos nos Estados participantes detalhados no item 2.2, em período e formato informados e divulgados posteriormente.

7.2 O site oficial da Mostra Sesc de Cinema vai exibir os filmes selecionados para o Panorama Brasil e Infantojuvenil em período determinado e informado posteriormente nos canais oficiais do Sesc.

8. DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS

8.1 O participante declara ser o titular dos direitos autorais sobre a Obra inscrita na Mostra Sesc de Cinema, bem como titular, cessionário e/ou licenciado dos direitos de imagem, trilha sonora, roteiro e outras criações de terceiros, presentes na Obra, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso dessas criações de terceiros incluídas na Obra, e isentando o Sesc de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

8.2 O participante assume a exclusiva responsabilidade por toda e qualquer demanda judicial e/ou extrajudicial, movida por terceiros, decorrente de violação de direitos de propriedade intelectual relacionados à Obra, isentando o Sesc e/ou quaisquer das unidades a ele vinculadas de qualquer responsabilidade e/ou ônus, seja de que natureza forem, inclusive indenizações, perdas, danos, lucros cessantes e custas judiciais e honorários advocatícios.

8.3 O participante concorda desde já que a(s) obra(s) selecionada(s) será(ão) exibida(s) no período de realização da 4ª edição da Mostra Sesc de Cinema. A Mostra não prevê renumeração das obras selecionadas para exibição no período a ser indicado

posteriormente, com exceção das obras premiadas com o licenciamento dos direitos autorais (conforme descrito na cláusula 6).

8.4 O participante selecionado, cuja a obra for premiada com o licenciamento, concorda desde já que sua obra poderá ser exibida dentro do período de licença, em formato presencial (unidades do Sesc em todo o Brasil e parceiros) e online (streaming), dentro de páginas, aplicações e domínios do Sesc.

8.5 O participante também autoriza o Sesc a utilizar a Obra, pelo prazo de proteção autoral conferido pela Lei 9.610/98, em toda e qualquer ação de divulgação da Mostra, incluindo a disponibilização de trailer da obra via download e via streaming na internet, trechos e fotos da Obra em todo e qualquer material de divulgação da Mostra, em todos os formatos existentes, transmissão e/ou veiculação de informações, entre outras ações, mediante a devida atribuição de créditos ao participante e sem quaisquer ônus para o Sesc.

8.6 O participante se declara responsável por todas as informações fornecidas no ato da inscrição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No caso de vir ao conhecimento da instituição, posteriormente à seleção e concomitante à exibição, que o filme esteja em desacordo com uma ou mais orientações aqui listadas, o Sesc se reserva ao direito de tomar devidas providências administrativas e jurídicas.

9.2 O Sesc reserva-se o direito de acrescentar quaisquer informações em forma de adendo ao regulamento conforme julgar apropriado, disponibilizando eventual alteração ao participante. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pelo Sesc.

9.3 Ao promover sua inscrição para a presente Mostra, o participante concorda integralmente, de forma irrevogável e irretroatável, com os termos contidos no presente Regulamento.